



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



AVISO-EDITAL-PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA

(Lei 14.133/2021 e Decreto n. 243/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 251/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 037/2025

PROPONENTE: _____

CNPJ/CPF: _____ TEL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

CARIMBO CNPJ

TORNA-SE PÚBLICO que a Prefeitura Municipal de Rondolândia, por meio do Departamento de Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03 de Janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1 - Das condições gerais da Dispensa de Licitação

1.1 - O prazo para apresentação da proposta é de 03 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.2 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

1.3 – O critério de julgamento será o de menor preço por item.

1.4 – A apresentação de proposta não pressupõe que a licitação será adjudicada ao proponente e/ou objeto de contratação.

1.5 – *Caso a empresa apresente proposta deverá encaminhar junto à esta copias: Contrato Social, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral “CNPJ”, certidões: Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.*

1.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte para se utilizarem dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar de nº 09/2010 (Lei Geral Municipal), deverão apresentar Documentação comprovando sua condição de ME e/ou EPP, juntamente com os documentos relacionados no Item 1.5.

1.7 O objeto não será adjudicado ao proponente, se verificado o descumprimento das condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame e/ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros que trata o item 8.2 do Termo de Referência.

1.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.9 - A Proposta de Preço poderá ser encaminhada via e-mail institucional: licitacao.rondolandia@gmail.com no período de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso no sitio eletrônico do Município no endereço www.rondolandia.mt.gov.br.

1.10 A apresentação da proposta implica, obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, integrante deste Aviso/Edital, assumindo o proponente o compromisso com os termos da contratação adequadas à perfeita execução contratual.

1.11 O proponente declarara, na presente proposta: a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; b) que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso/Edital de Contratação Direta e seus anexos; c) que cumpre as exigências



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

1.12 A prestação de declaração falsa em relação aos condicionantes que trata o item 1.11 sujeitará a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

1.13. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições deste Edital/Aviso de Contratação Direta, exceto: **a)** pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; **b)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; **d)** pessoa jurídica concordatária, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; **e)** Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição e Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País; **f)** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; **c)** sociedades cooperativas.

1.14. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

1.15. A proposta de preços deverá conter: a) o preço unitário e total por item; b) o valor global da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados; c) Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

1.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados ao Município sem ônus adicional.

1.17. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

1.18 Da aquisição

1.19 A **aquisição** ocorrerá após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela sua realização, e será firmado por Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.20 O adjudicatário terá o prazo de (02) (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital/Aviso de Contratação Direta.

1.21 O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses, conforme constam no Termo de Referência.

1.22 O prazo é prorrogável, atendidas as circunstâncias e condições, igualmente, estabelecidas nos Termos de Referência, parte integrante deste Edital/Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



1.23 – Da Aquisição e Pagamento

1.24 A forma de aquisição do bem será de forma integral, após a contratação e conforme previsto no Termo de Referência.

1.25 O pagamento do valor devido pela aquisição do produto objeto da licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias posteriores a data de entrega do mesmo e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal e ou Recibo de fornecimento que deverá ser certificada pelas Secretarias requisitantes e encaminhada para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

1.26 Disposições gerais

1.27 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.28 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.29 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.29.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.30 DESCRIÇÃO DOS OBJETOS: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos vinculados.

1.31

Item	UND	Quat	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	UND	10	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, NO TAMANHO 11,5 X 9 CM			
2.	CX	01	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 3 CM C/60 UNID			
3.	UND	30	REGUA 30 CM ACRILICO TRANSPARENTE			
4.	UND	10	GRAMPEADOR METALICO 20 CM Nº. 26/6 COR PRETA			
5.	CX	05	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM. CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)			
6.	CX	05	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR, MEDINDO 32 MM. CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)			
7.	UND	30	COLA EM BASÃO 40 GR			
8.	CX	01	ESTILETE GRANDE CAIXA COM 24 UNIDADES PLÁSTICO LARGO 15CM LÂMINA 18MM ESCOLAR ESCRITÓRIO			
9.	UND	10	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM 02 FUROS DE 06CM DE DIAMETRO DE DISTANCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS COM MARGEADOR PLASTICA - CAP DE 30 FLS 104 X 57 X 37 MM			
10.	CX	02	APONTADOR DE LAPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE UM FUROS,			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



			CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITOS. CAIXA COM 24UNID.			
11.	UND	04	BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS - 704M, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHE E TRICO			
12.	CX	20	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)			
13.	UND	30	MOLHA DEDO UMEDECEDORES DE DEDOS DO TIPO MOLHADOR DE DEDOS			
14.	UND	67	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ACONDICIONADA EM TUBO DE 90G COM TAMPA ROSQUEADA (cód.:1)			
15.	UND	05	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO, (210 X 297MM) - P/ PAPEL A-4, COM ABA, AMARELO CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)			
16.	UND	20	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA			
17.	UND	10	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NAS CORES VARIADAS , COM PONTA POROSA, DO TIPO RECARREGAVEL			
18.	UND	06	KIT TINTA DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO NAS CORES VARIADAS .			
19.	UND	80	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES (48MMX50M) POLIPROPILENO TRANSPARENTE.			
20.	CX	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL 23/10 CAIXA COM 5000 GRAMPOS EM AÇO			
21.	CX	10	MARCA TEXTO COM PONTA MACIA NA COR AMARELA CX C/12 UND			
22.	CX	90	PAPEL SULFITE - FORMATO A4,75G/M2, NA COR BRANCA COM 500 FOLHAS CADA CAIXA 10 RESMA (cód.: 777)			
23.	CX	20	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 10. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)			
24.	CX	20	COLCHETE - LATONADO, TAMANHO N. 7. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)			
25.	KIT 04 COR	150	REFIL PARA IMPRESSORA - TINTA PARA IMPRESSORA ESPECIFICA EPSON L395/L365/L380 KIT 04 COR MAGENTA/CIANO/PRETO/AMARELO			
26.	UND	10	CARTUCHO DE TONER, NOVO, COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA SAMSUNG MLT D204 (10K). CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



27.	UND	50	FOLHA A4. CARTUCHO DE TONER, NOVO, COMPATÍVEL PARA A IMPRESSORA HP LASER MFP 135A. BQ-105A (W1105) NO CHIP 1K.			
28.	UND	15	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES			
29.	UND	15	PILHA - TIPO ALCALINA_(AA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, 15A LR6, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES			
30.	CX	10	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO COLORIDO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 10MM LATONADO CX COM 50 UND			
31.	CX	45	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0, CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)			
32.	CX	45	CLIPE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 5/0, CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)			
33.	UND	11	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS MV			
34.	CX	03	PAPEL CARTÃO FC 50 X 70 CORES DIVERSAS (cód.: 54)			
35.	UND	180	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135) MM, NAÇ CORES VARIADAS			
36.	CX	50	BLOCO AUTO ADESIVO - KIT DE BLOCO DE NOTAS COLECAO COLORIDA, 38 X 51 MM, 4 BLOCOS SENDO CADA BLOCO COM UMA COR DIFERENTE. ADEREM E VOLTAM A COLAR SEM DEIXAR RESIDUOS. MAIOR DURABILIDADE - CADA BLOCO COM 100 FOLHAS PACOTE COM 400 FOLHAS (Cód. 1152).			
37.	CX	30	BLOCO AUTO ADESIVO - KIT DE BLOCO DE NOTAS COLECAO COLORIDA, 76 X 102 MM, 4 BLOCOS SENDO CADA BLOCO COM UMA COR DIFERENTE. ADEREM E VOLTAM A COLAR SEM DEIXAR RESIDUOS. MAIOR DURABILIDADE - CADA BLOCO COM 100 FOLHAS PACOTE COM 400 FOLHAS (Cód. 1152).			
VALOR TOTAL:						

1.31 Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Keila Taiani Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 16 de Maio de 2025.
Local e Data